

- 3.1.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.1.2 Ter o ensino médio e/ou superior completo;
- 3.1.3 Ser profissional da área da saúde, assistência social, socioeducação, segurança pública e do sistema de garantia de direitos;
- 3.1.4 Ser representante dos Conselhos Municipais de Saúde, Assistência Social, Criança e Adolescente, Conselho Tutelar e outros do município de Castanhal.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições são gratuitas;
- 4.2 O Edital e link para inscrição estará disponível no portal da SESPAbaba Rede SESPAbaba ETSUS: <http://www.saude.pa.gov.br/rede-sespa/etsus/pa-edital/>;
- 4.3 Serão aceitas as 300 (trezentas) primeiras inscrições respeitando os critérios do item 3 deste edital;
- 4.4 Os contemplados receberão a confirmação da inscrição via e-mail da Secretaria Escolar desta ETSUS/PA: etsus.secretariaescolar@escola.seduc.pa.gov.br;
- 4.5 As inscrições deverão ser realizadas via google forms pelo link:
- 4.6 O período das inscrições ocorrerá a partir de 08:00h do dia 26 de maio até as 00:00h do dia 29 de maio de 2025;
- 4.6.1 Em caso de preenchimento total das vagas o link de inscrição não estará mais aberto para novas inscrições;
- 4.6.2 Em caso de não preenchimento total das vagas o link de inscrição poderá permanecer aberto para além do dia 29 de maio de 2025;
- 4.7 O preenchimento do link da inscrição será de responsabilidade do servidor (a);
- 4.8 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
- 4.8.1 Cópia do RG ou CNH em formato de PDF no tamanho de no max 10MB;
- 4.8.2 Cópia do CPF em formato de PDF no tamanho de no max 10MB;
- 4.8.3 O Candidato (a) irá baixar o documento de Declaração de liberação para participar do curso (Anexo II) e anexar no link de inscrição em formato de PDF (preenchido e assinado pela chefia imediata) no tamanho de no max 10MB;
- 4.8.4 Cópia do certificado de conclusão da escolaridade exigida, emitido por instituição formadora devidamente reconhecida pelo MEC em formato de PDF no tamanho de no max 10MB;
- 4.8.5 Termo de Compromisso Gestor (Anexo III) sendo necessário apenas 01 (um) documento do Município de Castanhal enviado para o e-mail etsus.secretariaescolar@escola.seduc.pa.gov.br.

5 - DAS VAGAS

- 5.1 Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas ao curso;
- 5.2 A distribuição de vagas encontra-se no (Anexo I) deste Edital;
- 5.3 A oferta das vagas será destinada prioritariamente para os servidores do município de Castanhal, da Região de Integração do Guamá do estado do Pará;
- 5.4 Realização do Curso:

Mês	Período
junho	4 a 6 de junho de 2025

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital;
 - 6.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar este curso tiver usado documentos e/ou informações falsas;
 - 6.3 A ETSUS/PA não receberá inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
 - 6.4 De acordo com o Regimento Interno da ETSUS/PA, são critérios para a certificação a frequência mínima de 75% no curso das aulas teórico-prática, conforme Regimento Interno da Escola em com base no artigo 24 da LDB de 1996;
 - 6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETSUS/PA.
- Belém, 23 de maio de 2025.
Elizeth do Socorro da Silva Braga
Diretora da ETSUS/PA

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Turma	Local do Curso	Período do Curso	Público-alvo	Vagas Ofertas
Curso de Qualificação em Prevenção e Enfrentamento à Violência na Rede Intersetorial	Secretaria Municipal de Educação de Castanhal, situada na Avenida Altamira, nº 200, bairro Cristo Redentor, CEP 68742310, Castanhal/PA	4 a 6 de junho de 2025 Horário: 7h às 12h de 14h às 19h	Profissional da área da saúde, assistência social, socioeducativa, segurança pública e do sistema de garantia de direitos, representante da Conselhos Municipais de Saúde, Assistência Social, Criança e Adolescente, Conselho Tutelar do município de Castanhal.	300
TOTAL:				300

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO

Declaro que o (a) servidor (a) _____ lotado no (a) _____ do Município de _____ tem disponibilidade para participar do Curso de Qualificação em Prevenção e Enfrentamento da Violência à Rede Intersetorial, para cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas, com duração de 02 (dois) dias assíncronos e 01 (um) dia presencial no horário de 07h às 12h e 14h às 19h durante o período de:

() 04/06/2025 - 07h às 12h e 14h às 19h
() 05/06/2025 - 07h às 12h e 14h às 19h

() 06/06/2025 - 07h às 12h e 14h às 19h
Obs: O servidor deverá marcar somente o dia que irá participar presencialmente.
Município, ____ de _____ de 2025.

Carimbo e assinatura da chefia imediata
Obs. Fazer a declaração com a logomarca do município de origem.

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR

A Escola Técnica do SUS do Pará "Dr. Manuel Ayres" e o (a) Secretário (a) de Saúde do Município de Castanhal celebram entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO que estabelece as condições que regerão a participação dos profissionais de nível superior e médio (ACS e ACE) no Curso de Qualificação em Prevenção e Enfrentamento da Violência à Rede Intersetorial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Compromisso assegura o direito de profissionais da saúde, área de Educação Permanente, Atenção Primária, Vigilância em Saúde, profissional da Educação, ou do Conselho/Usuário (Controle Social), ofertado pela ETSUS/PA;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável em prover todas as facilidades e estímulos para os candidatos participarem e concluírem o curso, sala de aula, acesso à internet, inclusive o almoço e o deslocamento para os candidatos da zona rural;

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica a Secretaria Municipal de Saúde ciente de que uma vez inscrito e iniciado o Curso, o candidato deverá cumprir o mínimo de 75% de frequência, mediante comprovação em lista de frequência, resguardando direito de apresentar atestado médico para justificar falta, do contrário fica impedido de receber o certificado no final do curso;

CLÁUSULA QUARTA: A ETSUS-PA compromete-se a promover toda a infraestrutura pedagógica necessária para a realização do curso.

Município, ____ de _____ de 2025.

NOME DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL
Protocolo: 1201451

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 4ª REGIONAL

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA CIR RIO CAETÉ nº 001/2025 (de 23 de maio de 2025)
A Presidenta da Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Resolução Rio Caeté nº 015/2025 (de 21 de maio de 2025), publicada no Diário Oficial nº 36.236, de 22 de maio de 2025, página 87; por haver não conformidades no texto anterior.
Capanema, 23 de maio de 2025
Brígida Costa da Silva - Presidenta da CIR-Rio Caetés - Diretora 4ºCRS/SESPA
Protocolo: 1201567

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CIR RIO-CAETÉ Nº 018/2025 (de 23 de maio de 2025)
A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e Considerando a Portaria GM/MS nº 6.755, de 19 de março de 2025; Considerando Resolução Nº COMUSS/PARÁ nº 018, de 23 de abril de 2025; e Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) Rio Caetés, em Reunião Ordinária, no dia 15 de maio de 2025
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar a solicitação de adicional ao valor do incentivo financeiro para implantação e custeio de especialidade de Saúde Bucal não ofertada pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Tipo I, no município de Salinópolis/Pará; além das especialidades obrigatórias definidas no Capítulo VI do título V da Portaria de Consolidação nº 6/2017, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. A saber:
I - R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) - Especialidade: Odontopediatria
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Capanema, 21 de maio de 2025
Brígida Costa da Silva Gelziclene Nogueira da Penha Araújo
Presidenta da CIR-Rio Caetés Vice-Presidenta CIR Rio Caetés
Diretora 4ºCRS/SESPA Secretária Municipal de Saúde de Augusto Correa
Protocolo: 1201560